



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM**

Praça João Ribeiro, 01 - Centro - São Joaquim - SC  
 CEP: 88600-000 CNPJ: 82.561.093/0001-98 Telefone: (49) 3233-6400

**TOMADA DE PREÇOS**

**11/2021**

**Nº Processo:** 97/2021

**Data Processo:** 10/11/2021

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3/2021**

Reuniram-se no dia 03/12/2021 as 09:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÕES NAS RUAS: ANTONIO THOMAZ DE SOUZA (BAIRRO BELA VISTA), MARIA CÂNDIDA G. MARTINS ( BAIRRO PRADINHO), SARGENTO CASSEMIRO MATOS( BAIRRO JARDIM MINUANO), SEBASTIÃO ALANO D SOUZA ( BAIRRO SÃO JOSÉ) E LEONEL PORTO ( BAIRRO SÃO JOSÉ)

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

CONSTRUTORA BRANGER LTDA ME

09.146.893/0001-52

IPSUM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

24.377.026/0001-11

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 15H30MIN, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM, OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO DE N. 121/2021. É CORRETO AFIRMAR QUE A EMPRESA IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI APRESENTOU CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAL POSITIVA. SALIENTA QUE A MESMA COMPROVOU O SEU PORTE DE MICROEMPRESA APRESENTANDO CERTIDÃO SIMPLIFICADA EM SUA HABILITAÇÃO. ASSIM USUFRUINDO DO BENEFÍCIO PREVISTO NO ART. 43, §1º DA LEI COMPL. N. 123/06. ABRE-SE O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, PARA QUE A EMPRESA, IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI REGULARIZE SUA SITUAÇÃO PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO CERTAME. TAMBÉM É CORRETO AFIRMAR QUE A EMPRESA IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS APRESENTOU TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI DIFERENTE DO PERCENTUAL APRESENTADO EM SUA PLANILHA DE PREÇOS. ASSIM, SENDO UM VÍCIO SANÁVEL E COM BASE, ENTRE OUTROS, NO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. ABRE-SE PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA APRESENTE TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI EM CONFORMIDADE COM SUA PLANILHA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESSALTA TAMBÉM QUE NÃO DEVERÁ HAVER QUALQUER ALTERAÇÃO NOS VALORES APRESENTADOS NA PROPOSTA, CASO OCORRA TAL SITUAÇÃO A EMPRESA IPSUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS FICARA DESCLASSIFICADA DO CERTAME. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ENCAMINHA O PROCESSO LICITATÓRIO PARA O DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PARA QUE SEJA PUBLICADA ESTA DECISÃO. SEM MAIS PARA O MOMENTO.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

ADRIANA BAESSO  
 PRESIDENTE

*Adriana Baesso*

AMARILDO NUNES DA SILVEIRA  
 MEMBRO

ANA DAS GRAÇAS DUTRA HASCKEL  
 MEMBRO

JAISON COMIN LIMA  
 SECRETARIO

*A*

*[Signature]*

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**